

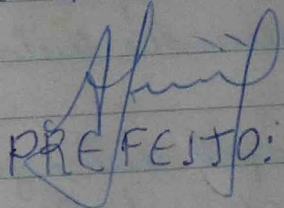
Artigo - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Escola Agropecuária Federal de São João Evangelista - Mg, para ajuda de custo aos alunos Nilson Ferreira Santos, Eldencarmos Ferreira Rosa e Jamilton Teodoro Oliveira.

Artigo - 2º - As receitas e despesas para cumprimento do disposto no art. anterior da presente lei, correrão por conta de dotações Orçamentária do Orçamento Vigente.

Artigo - 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcial dotações do Orçamento, através de decreto para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Artigo - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

de abril de 1990. Prefeitura Municipal de Buteópolis, 10

  
PREFEITO:

  
SECRETÁRIO:

Lei nº 314/90  
"De 16 de abril de 1990"

"Dispõe sobre a criação do vale transporte no Município de Buteópolis - Mg."

A Mesa da Câmara Municipal de Buteópolis em pleno uso e gozo de suas funções autoriza o seguinte:

Artigo - 1º - Fica o Executivo autorizado de convênios com as empresas de Coletivos Intermunicipal de Buteópolis - Mg, o vale transporte.

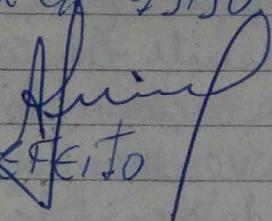
Parágrafo - único - Para pessoas deficientes físicos e

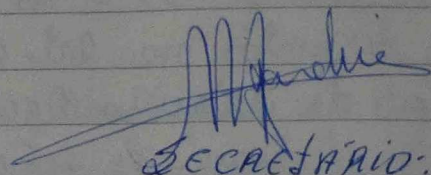


idosos e maiores de 60 anos de idade.

Artigo - 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Butópolis, 16  
de Abril de 1990

  
PREFEITO

  
SECRETÁRIO.

Lei nº 315/90  
De 16 de Abril de 1990

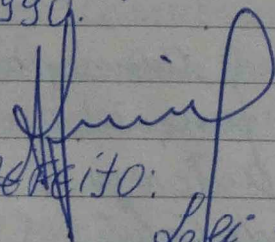
"Dispõe sobre iluminação e instalação de  
água no Cemitério de Butópolis-MG."

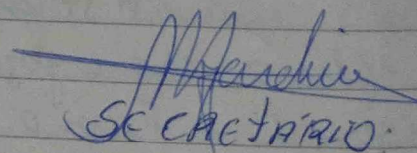
A Mesa da Câmara Municipal de Butópolis,  
em pleno uso e gozo de suas funções, autoriza o  
seguinte:

ARTIGO - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de  
fazer instalação elétrica e de água no  
cemitério de Butópolis-MG.

ARTIGO - 2º - Revogadas as disposições em contrário a  
presente entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Butópolis, 16  
de Abril de 1990.

  
PREFEITO.

  
SECRETÁRIO.

Lei nº 316/90  
De 16 de Abril de 1990